



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ

Secretaria Municipal de Saúde



## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 004/2014

**Instrumento de Aditivo ao Convênio nº 004/2014, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE BATURITÉ, através da Secretaria Municipal de Saúde, e o SISTEMA DE SAÚDE VICENTINA MARGARIDA NASEAU – HOSPITAL E MATERNIDADE JOSÉ PINTO DO CARMO, tendo por objetivo adequar cláusula sobre recursos financeiros.**

Pelo presente instrumento de cooperação, de um lado o **MUNICÍPIO DE BATURITÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.387.343/0001-08, com sede administrativa situada no Palácio Entre Rios – Praça da Matriz, s/n, Centro, CEP 62.760-000, Baturité, Ceará, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada pelo Secretário de Saúde, Sr. Vagné Nogueira do Nascimento, inscrito no CPF nº 759.056.123-15, residente e domiciliado à Trav. Comerciante Marçal Aguiar, s/n, Centro, Baturité, Ceará, doravante denominado simplesmente SECRETÁRIO, e de outro, o **SISTEMA DE SAÚDE VICENTINA MARGARIDA NASEAU – HOSPITAL E MATERNIDADE JOSÉ PINTO DO CARMO**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.126.998/0004-67 com sede à Rua Nossa Senhora da Palma, nº 1.264, Centro, CEP 62.760-000, Baturité, Ceará, neste ato representado por sua Diretora Administrativa, Maria da Graça Pereira Ataíde, inscrita no CPF sob o nº 035460473-20, doravante denominada abreviadamente HOSPITAL, tendo em vista o que dispõe o art. 45 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente instrumento, que reger-

Programação Orçamentária			
	Pre-Fixado		
Post-Fixado	Mensal (R\$)	(Até 30/06/14)	(A partir de 1º/07/14)
Annual R\$	Mensal (R\$)	(A partir de 1º/07/14)	Annual R\$
Media da Produção de Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Série Histórica definida em Portaria específica)	108.952,08	115.815,07	1.389.780,87
Incentivo de Apoio a	67.233,33	86.515,42	941.774,59

A Clausula Quarta do Convênio nº 004/2014 fica alterada de modo que, a partir 1º de julho de 2014, o valor mensal repassado ao HOSPITAL, no que se refere ao MAC-AIH, passa a ser de R\$ 115.815,07 (Cento e quinze mil, oitocentos e quinze reais e sete centavos), resultando em um valor conveniado anual de R\$ 4.173.632,95 (quatro milhões, cento e setenta e três mil, seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), conforme a seguir especificado:

**CLAUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

O presente termo tem por objeto adequar a Clausula Quarta do Convênio nº 004/2014 à Portaria nº 425, de 23 de Maio de 2014, exarada pelo Ministério da Saúde, que reajustou os valores destinados ao Sistema de Saúde Vicentina Margarida Naseau – Hospital e Maternidade José Pinto do Carmo.

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

se-á pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, mediante as clausulas e condições a seguir:



Secretaria Municipal de Saúde  
 DE BATURITE  
 PREFEITURA MUNICIPAL







# PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ

Secretaria Municipal de Saúde



Contratualização (IAC)			
INTEGRASUS	4.369,45	4.369,45	52.433,40
Recursos Financeiros de fonte Estadual (Prestação de serviços de saúde especializados de média e alta complexidade hospitalar e ambulatorial nas clinicas: Gineco-obstetrícia e Pediatria, garantindo o funcionamento 24hs, com apoio diagnóstico e terapêutico e atendimento de urgência e emergência) conforme Resolução Nº 261/2013 – CIB/CE e Resolução Nº 19/2014 – CESAU.	156.000,00	156.000,00	1.872.000,00
<b>Subtotal</b>			<b>4.255.988,86</b>
<b>Total</b>			<b>4.255.988,86</b>

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente convênio quanto ao ano de 2014 oneram recursos da dotação orçamentária **0501.103021003.2.025**, elemento de despesa **33.50.41.00**.

## CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO providenciará a publicação do extrato do presente aditivo nos termos de sua Lei Orgânica.

## CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

As demais cláusulas do Convênio nº 004/2014, e do primeiro aditivo não serão modificadas pelo presente instrumento, são ratificadas e permanecem em vigor.

E por estarem, assim, justas e acertadas, as partes firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BATURITÉ**

*Secretaria Municipal de Saúde*



testemunhas que também o subscrevem, para que surta, desde logo, os efeitos nele contidos.

Baturité, 27 de junho de 2014.

Vagné Nogueira do Nascimento

**Secretário de Saúde**

Maria da Graça Pereira Ataíde

**Diretora Administrativa do Hospital e Maternidade José Pinto do Carmo**

**Testemunhas:**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_